



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 657/79

DE, 21 de dezembro de 1979

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do
Município de Acopiara e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara/
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado
a abrir o crédito adicional ao vigente orçamento do Município no/
valor de CR\$ 82.472,00 destinado a suplementar a dotação que indi-
ca:

04 - DEPARTAMENTO DE O.V.S.U.

04.10.60.3271 - P.03 - Construção de uma rede de distribui-
ção secundária na sede do Município.

4110.00 - Obras Públicas.....CR\$ 82.472,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se re-
fere o art. 1º desta Lei, decorram da anulação parcial da seguinte/
dotação:

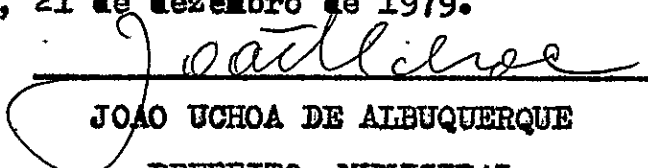
02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.07.0251 - P.01 - Construção da sede própria da Prefei-
tura municipal.

4110.00 - Obras Públicas.....CR\$ 82.472,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 21 de dezembro de 1979.


JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL